



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Contratação de Profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇOS

O processamento da presente licitação será mediante sistema de Registro de Preços – SRP, cujas regras são as dispostas no edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, conforme Art. 3º inciso I do Decreto Municipal nº126/2024 considerando a natureza e as características do objeto, há necessidade de contratações frequentes, bem como a previsão de entregas parceladas.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Será permitida a participação de Pessoa física na presente contratação.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Leonardo Matheus Buratti - Matrícula:10791

Servidor: Fernanda Carolina Bohn da Silva – Matrícula: 10661

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este Estudo Técnico Preliminar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 298/2023 que estabelece a participação de Pessoa Física nas Contratações Públicas e Decreto nº 037/2025 que dispõe sobre a Contratação Direta e o Decreto Nº 286/2023 sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e o Decreto nº287/2023 que dispõe sobre a realização de Pesquisa de Preço. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através do Departamento de Cultura tem buscado oportunizar aos seus munícipes atividades culturais, acreditando que estas contribuem fortemente para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável, alegre, além de despertar nos participantes habilidades e talentos que, aprimoram o desenvolvimento pessoal.

Com base neste propósito, apresenta-se aqui a necessidade de contratação de empresa que disponham de profissional especializado para contratação de Instrutor para coreografias de Danças do folclore Gaúcho.

O instrutor de Danças do Folclore Gaúcho, está sendo ansiosamente aguardado pelos munícipes, buscando resgatar a música, as vestes, as danças e os costumes trazidos pelos nossos colonizadores, vindos na maioria do estado do Rio Grande do Sul. Estima-se que sejam atendidas mais de 50 pessoas com este trabalho, entre crianças e jovens.

A contratação de um profissional especializado em dança gaúcha justifica-se pela demanda de apresentações culturais, oficinas e eventos institucionais que envolvem a promoção da cultura tradicionalista, contribuindo para a difusão do conhecimento e a valorização das manifestações artísticas regionais.

Além disso, a atividade está alinhada com programas de incentivo à cultura e ações de educação patrimonial, visando preservar e divulgar os costumes e tradições gaúchas para o público

A prestação de serviços objetos desta licitação, visa suprir as necessidades, tendo em vista impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro da Secretaria envolvida, serviços estes necessários para o bom desempenho no atendimento junto ao Departamento de Cultura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Dessa forma, a contratação de um profissional de dança gaúcha atende aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo a cultura regional e agregando valor às atividades institucionais. A iniciativa reforça, ainda, o compromisso da Administração Pública com a preservação do patrimônio cultural e a promoção da diversidade artística no Brasil.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LEONARDO MATHEUS BURATTI

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de profissional para ministrar aula de danças tradicionais gauchescas. Carga Horária Semanal: 04 Horas semanais/16 horas mês.	HORAS	112

6.2 SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Preferência pelo uso de figurinos e adereços produzidos com materiais recicláveis, reutilizáveis ou certificados ambientalmente.

Redução do uso de materiais descartáveis em apresentações e oficinas, promovendo práticas de reutilização e descarte adequado.

6.3 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas e modelos.

6.4 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

Não haverá vedação de marca ou produto.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá exigência de amostra.

6.6 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.7 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.9 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens deverão ser prestados no seguinte endereço CTG – Centro de Tradições Gaúchas, localizada na Rua Fabio Fabian s/n Santa Lúcia – PR.

6.10 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: ter ministrado aulas de danças tradicionais gauchescas pelo período mínimo de 03 meses. Comprovar com o contrato.

6.12 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há duas soluções possíveis: ou o município realiza concurso/processo seletivo ou contrata via dispensa de licitação. Esta última se mostra mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem 03 ou mais fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a contratação na forma de Contratação Direta, vez que se trata de serviço comum, e os serviços atendem às especificações usuais constantes no mercado e no cadastro de serviços já utilizados em contratações anteriores, e destinam-se a utilização pela secretaria requisitante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução para uma aula de danças gauchescas pode ser estruturada de forma a englobar os aspectos culturais, técnicos e educacionais, proporcionando aos alunos uma experiência rica e imersiva nas danças tradicionais do Rio Grande do Sul, como a **chula**, **vanerão**, **milonga**, **xote** e **bailes de fandango**. A seguir, apresento uma descrição detalhada dessa solução.

8.1. OBJETIVO DA AULA

O principal objetivo da aula de danças gauchescas é proporcionar aos alunos a oportunidade de aprender, entender e vivenciar as danças típicas do Rio Grande do Sul, além de conhecer a história e a cultura que envolvem essas manifestações. Além disso, busca-se promover o desenvolvimento da coordenação motora, ritmo, trabalho em equipe, respeito à cultura tradicional e inclusão social.

8.2. ESTRUTURA DA AULA

A aula pode ser dividida em várias etapas que, combinadas, propiciam a assimilação de técnicas e conhecimentos culturais. Uma possível estrutura seria:

- **Aquecimento (10-15 minutos):** O aquecimento deve ser focado na preparação do corpo para os movimentos característicos das danças gauchescas, como o agachamento, os saltos e a postura ereta. Pode incluir alongamentos e exercícios de coordenação e equilíbrio, fundamentais para a execução das danças.
- **Introdução à Cultura Gaúcha (10 minutos):** Uma breve apresentação sobre a história e os elementos culturais que envolvem as danças gauchescas, como a importância do campo, do gaúcho, e o contexto social em que essas danças surgiram. Isso ajuda a conectar os alunos com a tradição.
- **Aprendizado de Passos (20-30 minutos):** Nesta parte, os alunos serão ensinados aos passos básicos de cada dança. Para as danças como o vanerão, milonga, e xote, os movimentos devem ser explicados de maneira gradual. É importante ensinar o ritmo e a contagem das músicas. Dependendo da dança, os alunos praticarão os passos isoladamente e depois em duplas.
- **Prática de Dança em Dupla (20 minutos):** A prática em duplas é essencial, pois muitas danças gauchescas, como o fandango, exigem esse formato. Os alunos devem ser divididos em duplas e praticarão os passos em sintonia com a música, aplicando o que aprenderam na parte anterior.
- **Apresentação de Coreografias (15 minutos):** Após o aprendizado dos passos básicos, a aula pode incluir a prática de uma coreografia simples, com foco no aprimoramento da sincronização e da execução dos movimentos.
- **Desafio de Dança ou Roda de Dança (10 minutos):** Para finalizar a aula de uma forma mais dinâmica e divertida, pode-se propor um desafio de dança em que os alunos mostrem o que aprenderam. Isso também pode ser uma boa oportunidade para promover a interação social e a camaradagem entre os alunos.
- **Alongamento e Relaxamento (5-10 minutos):** Ao final da aula, é importante incluir um momento de alongamento e relaxamento para prevenir lesões e permitir que os alunos se acalmem após o esforço físico.

8.3. ASPECTOS IMPORTANTES DA AULA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- **Ritmo e Musicalidade:** As danças gauchescas são profundamente ligadas à música tradicional, sendo fundamental que os alunos desenvolvam a habilidade de ouvir e compreender os ritmos, como o compasso 6/8 do vanerão ou a cadência do xote.
- **Postura e Trajes:** A postura de um dançarino de danças gauchescas é muito importante, e os trajes tradicionais (como bombachas e vestidos típicos) ajudam a reforçar a conexão com a cultura.
- **Respeito à Tradição:** Ao longo da aula, os alunos devem ser incentivados a entender e respeitar os valores culturais que envolvem as danças gauchescas, criando uma atmosfera de valorização e preservação das tradições locais.

8.4. METODOLOGIA

A metodologia para a aula de danças gauchescas deve ser ativa e participativa, com foco na prática. Algumas abordagens que podem ser usadas são:

- **Aprendizado Ativo:** Os alunos devem ter espaço para experimentar os passos e movimentos de forma espontânea, corrigindo e ajustando conforme a orientação do professor.
- **Feedback Constante:** Durante a aula, o professor deve observar o desempenho dos alunos, oferecendo feedback constante sobre postura, movimentos e ritmo.
- **Inclusão e Diversão:** A aula deve ser inclusiva, respeitando as diferenças de nível dos alunos e proporcionando um ambiente de aprendizado acolhedor e divertido.

5. Benefícios da Solução:

- **Desenvolvimento Físico:** Melhora a coordenação motora, o ritmo e a postura dos alunos.
- **Integração Cultural:** Aulas de danças gauchescas promovem o entendimento e o respeito pela cultura gaúcha.
- **Socialização:** Estimula o trabalho em equipe e a convivência entre os alunos, especialmente em duplas e grupos.
- **Bem-estar Emocional:** A dança pode ser uma excelente forma de expressão e uma maneira de aliviar o estresse, proporcionando diversão e satisfação.

Essa estrutura de aula visa proporcionar uma experiência rica e completa para os alunos, envolvendo tanto aspectos técnicos quanto culturais, criando um ambiente propício para o aprendizado das danças gauchescas.

8.5 CONCLUSÃO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que o município não dispõe de profissional apto em seu quadro de pessoal com as qualificações necessárias para a realização do objeto.

Portanto, a contratação pelo procedimento Contratação Direta, tendo em vista o valor e o quantitativo, é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.



9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Para a definição das quantidades, observou-se a demanda na contratação anterior na forma de Dispensa nº 02/2024, levando-se em consideração a quantidade utilizada, e, ainda, a quantidade estimada que a secretaria planejou a contratação.

Para mais, a contratação será realizada mediante Contratação Direta. No ponto, insta salientar que não será aceita a adesão por outros órgãos públicos nos termos do § 1º, artigo 86 da Lei n. 14.133/2021, pois a quantidade estimada leva em consideração somente a contratação para este órgão, bem como a Municipalidade não dispõe de estrutura administrativa e operacional adequada, não sendo possível realizar o gerenciamento das atas de registro de preço, o que torna inviável a realização do procedimento público de intenção de registro de preços, possibilitando que a Administração somente promova a licitação para as necessidades do órgão solicitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Foram utilizadas para a formação do preço as referências dispostas no art. 5º incisos I, II, e VI do Dec. Mun. 287/2023, ou seja, preços praticados pela Administração corrigidos pelo índice do INPC; preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, preços, devidamente atualizado pelo índice do INPC; e com fornecedores locais e regionais que comercializam o objeto, pois, nos termos do art. 4º do citado regulamento, as referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional, muito embora, o § 4º do Art 5º mencione que a pesquisa de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar. A razão da escolha desse fornecedor se dá em função de que é o único que participara dos processos deste contratação deste município, sendo que foi encaminhado pedidos de cotação para outras empresas, mas não se obteve retorno. Ressalta-se que não foram encontrados preços na internet, painel de preços, comprasgov, e base de notas fiscais, conforme resultado das pesquisas apenas aos autos.

Deste modo, considerando QUE HÁ preço vigente na Administração, nos termos do Art. 10 do Dec. Mun. nº 287/2023 e, tendo em vista que os preços oscilaram, excluiu-se os preços destoantes e para a formação do preço aplicou-se a MEDIANA, optando-se pelo preço de R\$ 140,00 a hora aula.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista que a presente contratação anterior, ocorreu de forma satisfatória, com sua execução de acordo com a necessidade da Administração, e, houve a solicitação de nova contratação com o interesse demonstrado pela comunidade

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), no entanto, está prevista na LOA



para o presente exercício e foi previamente prevista pela autoridade competente, além disso, está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais descritos no item 4 deste Estudo.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para uma aula de danças gauchescas podem ser diversos, dependendo do foco e do objetivo da atividade. No entanto, de forma geral, podemos pensar em resultados que envolvem o aprendizado técnico, cultural e expressivo. Aqui estão alguns resultados possíveis:

14.1. APRIMORAMENTO TÉCNICO

- **Aprender os passos básicos:** Como o **chote**, **vaneira**, **xote**, **rancheira**, e outros movimentos típicos das danças gauchescas.
- **Coordenação motora:** Melhorar a habilidade de movimentação dos pés, braços e corpo, essencial para a execução das danças.
- **Ritmo e musicalidade:** Aprender a se ajustar ao ritmo das músicas típicas (como o **milonga**, **vanerão**, e **chamamé**), dominando a cadência e o tempo da música.

14.2. CONSCIENTIZAÇÃO CULTURAL

- **Conhecimento da tradição gaúcha:** Entender a história e o contexto cultural por trás das danças gauchescas, como elas se inserem no contexto do **folclore** e nas festas populares gaúchas.
- **Respeito aos elementos culturais:** Compreender a importância do vestuário, dos instrumentos musicais (como a **gaita**, o **violão** e a **berimbau**) e dos valores presentes nas danças.

14.3. EXPRESSÃO CORPORAL E CRIATIVIDADE

- **Liberação de expressão:** Estimular os alunos a se sentirem à vontade para se expressar através do corpo, utilizando as danças como uma forma de linguagem pessoal e coletiva.
- **Interpretação das músicas:** Ensinar como interpretar a letra da música e expressar emoções e sentimentos que ela provoca por meio dos movimentos.

14.4. TRABALHO EM EQUIPE E SOCIALIZAÇÃO

- **Parceria nas danças:** As danças gauchescas, em sua maioria, são feitas em par. Portanto, uma boa interação e sincronia com o(a) parceiro(a) são essenciais, promovendo o trabalho em equipe.
- **Integração social:** A prática das danças pode gerar um ambiente colaborativo e sociável, permitindo a integração entre os participantes e o fortalecimento do senso de comunidade.

14.5. DESENVOLVIMENTO FÍSICO E BEM-ESTAR

- **Exercício físico:** As danças gauchescas envolvem movimentos que ajudam no desenvolvimento da resistência cardiovascular, flexibilidade e força.
- **Aumento da autoestima e confiança:** O aprendizado e a realização das coreografias podem gerar um aumento na autoconfiança dos participantes.

14.6. VALORIZAÇÃO DA MÚSICA GAÚCHA

- **Reconhecimento de estilos musicais regionais:** Identificar e diferenciar os vários ritmos da música gaúcha e como esses estilos influenciam os movimentos das danças.
- **Desenvolvimento do gosto musical:** Estimular a apreciação de músicas regionais e a valorização do repertório musical tradicional do Rio Grande do Sul e de outras regiões do Sul do Brasil.

Esses são alguns resultados esperados que abrangem o aspecto técnico, cultural, físico e social das danças gauchescas. O objetivo é proporcionar uma experiência rica e completa para os alunos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Por fim, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6.2 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 03 de abril de 2025.

LEONARDO MATEUS BURATTI
Matrícula: 1079-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO